.	
II IAta	hamentos:

LOCALIDADE				ADIC	DESCONTO	AUX.	GLOSA	VALOR
LOCKLIDADE	ÚTEIS	DIÁRIAS	DIÁRIA	DESLOC	ALIMENT		G	TOTAL
PATRICIA NO	GUEIRA	FIGUEIRE	00					
Águio Branco	2	4.50	D# 226 00	D# 060 00	(R\$ 124,10)		R\$	R\$
Águia Branca	3	4,50	R\$ 336,00	Πφ 200,00	(np 124,10)		0,00	1.656,70
		4.50						R\$
		4,50						1.656,70
								R\$
								1.656,70

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
PATRICIA NOGUEIRA FIGUEIREDO	FC-03	Vitória	R\$ 910,08	Não	· .	R\$ 1.656,70

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 516, DE 14/10/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202202562

Descrição sintética do serviço a ser executado: Auxílio a apuração dos resultados nos Pontos de Transmissão conforme determinação da Res. TRE 117/2022 - 2º Turno

Período do evento: De 27/10/2022 até 31/10/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E Saída	TRASLADO	CARRO	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)	
Águia	ES	27/10/2022	31/10	Não se	Não	Não	R\$ 0,00	
Branca	LO	21/10/2022	/2022	aplica	INAU	Nao	Ι ίψ Ο,ΟΟ	

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS			DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSAI	VALOR TOTAL			
RENATO LUC	RENATO LUCIO JERONYMO MOTTA MAGALHÃES										
Águia Branca	3	4,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 124,10)			R\$ 1.387,90			

4	4,50	R\$ 1.387,90
	•	R\$
		1.387,90

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	പ്രവ	VALOR DIÁRIA
RENATO LUCIO JERONYMO MOTTA MAGALHÃES	FC-06	Vitória	R\$ 910,08	Não	l '	R\$ 1.387,90

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 515, DE 14/10/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202202552

Descrição sintética do serviço a ser executado: Auxílio a apuração dos resultados nos Pontos de Transmissão conforme determinação da Res. TRE 117/2022 - 2º Turno

Período do evento: De 27/10/2022 até 31/10/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE	DATA D E Saída	TRASLADO	CARRO	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Dores do Rio Preto	ES	27/10/2022		Não se aplica	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

DIAS UTEIS DIÁRIAS DIÁRIAS DIÁRIAS DESLOC DESCONTO AUX. GLOSA TOTAL										
Dores do Rio Preto 3 4,50 R\$ 336,00 R\$ 0,00 (R\$ 124,10) R\$ 0,00 R\$ 0,00 1.387,90 CLAUDIO GOMES CAPETINI Dores do Rio Preto 3 4,50 R\$ 336,00 R\$ 0,00 (R\$ 124,10) R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.387,90	LOCALIDADE	:1	1	l _			AUX.	GLOSA		
Preto 3 4,50 R\$ 336,00 R\$ 0,00 (R\$ 124,10) 0,00 1.387,90 4,50 R\$ CLAUDIO GOMES CAPETINI Dores do Rio Preto 3 4,50 R\$ 336,00 R\$ 0,00 (R\$ 124,10) R\$ R\$ 0,00 1.387,90 R\$ 1.387,90	ADRIANO MOREIRA DE SOUZA									
CLAUDIO GOMES CAPETINI Dores do Rio Preto A,50 R\$ 336,00 R\$ 0,00 R\$ 124,10) R\$ R\$ R\$ 0,00 1.387,90		3	4,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 124,10)		l .	'	
Dores do Rio Preto R\$ 336,00 R\$ 0,00 (R\$ 124,10) R\$ 0,00 1.387,90			4,50						l '	
Preto 3 4,50 R\$ 336,00 R\$ 0,00 (R\$ 124,10) 0,00 1.387,90	CLAUDIO GO	MES CAF	PETINI	•						
R\$		3	4,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 124,10)		l .	'	
					•			•	R\$	